



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.377, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento de Lagoa Salgada/RN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento de Lagoa Salgada/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Lagoa Salgada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de janeiro de 2023,  
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.355 Data: 27.01.2023 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora